

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 658/2012.

“Dispõe sobre a concessão da Medalha do Mérito “Pedro Vieira Filho” ao Sr. José Poubel Cardoso”.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na *Sessão Ordinária realizada no dia 10 de abril de 2012*, aprovou o seguinte *DECRETO LEGISLATIVO*:

Art. 1º - Outorga a Medalha do Mérito “Pedro Vieira Filho” ao Sr. **JOSÉ POUBEL CARDOSO**.

Art. 2º - A *Medalha* será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 11 de abril de 2012.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 659/2012.

“Dispõe sobre a concessão da Medalha do Mérito “Pedro Vieira Filho” ao Sr. Eleal Rodrigues da Silva”.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na *Sessão Ordinária realizada no dia 10 de abril de 2012*, aprovou o seguinte *DECRETO LEGISLATIVO*:

Art. 1º - Outorga a Medalha do Mérito “Pedro Vieira Filho” ao Sr. **ELEAL RODRIGUES DA SILVA**.

Art. 2º - A *Medalha* será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 11 de abril de 2012.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 660/2012.

“Dispõe sobre a concessão da Medalha do Mérito “Pedro Vieira Filho” ao Sr. *Mário César de Souza Teixeira*”.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na *Sessão Ordinária realizada no dia 10 de abril de 2012*, aprovou o seguinte *DECRETO LEGISLATIVO*:

Art. 1º - Outorga a Medalha do Mérito “Pedro Vieira Filho” ao Sr. **MÁRIO CÉSAR DE SOUZA TEIXEIRA**.

Art. 2º - A *Medalha* será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 11 de abril de 2012.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 661/2012.

“Dispõe sobre a concessão da Medalha do Mérito “Pedro Vieira Filho” ao jovem Jackson Gomes de Rezende”.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na *Sessão Ordinária realizada no dia 10 de abril de 2012*, aprovou o seguinte *DECRETO LEGISLATIVO*:

Art. 1º - Outorga a Medalha do Mérito “Pedro Vieira Filho” ao Jovem **JACKSON GOMES DE REZENDE**.

Art. 2º - A *Medalha* será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 11 de abril de 2012.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 662/2012.

“Dispõe sobre a concessão da Medalha do Mérito “José Vieira de Rezende” a Sr^a. Maria José Pereira de Rezende”.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na *Sessão Ordinária realizada no dia 10 de abril de 2012*, aprovou o seguinte *DECRETO LEGISLATIVO*:

Art. 1º - Outorga a Medalha do Mérito “José Vieira de Rezende” a Sr^a. **MARIA JOSÉ PEREIRA DE REZENDE.**

Art. 2º - A *Medalha* será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 11 de abril de 2012.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 663/2012.

“Dispõe sobre a concessão da Medalha do Mérito “José Vieira de Rezende” a Sr^a. Leyda de Carvalho Pimentel”.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na *Sessão Ordinária realizada no dia 10 de abril de 2012*, aprovou o seguinte *DECRETO LEGISLATIVO*:

Art. 1º - Outorga a Medalha do Mérito “José Vieira de Rezende” a Sr^a. **LEYDA DE CARVALHO PIMENTEL**.

Art. 2º - A *Medalha* será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 11 de abril de 2012.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 664/2012.

“Dispõe sobre a concessão da Medalha do Mérito “Pedro Vieira Filho” a Sr^a. Celiane Aparecida Barbosa Alves”.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na *Sessão Ordinária realizada no dia 10 de abril de 2012*, aprovou o seguinte *DECRETO LEGISLATIVO*:

Art. 1º - Outorga a Medalha do Mérito “Pedro Vieira Filho” a Sr^a. **CELIANE APARECIDA BARBOSA ALVES**.

Art. 2º - A *Medalha* será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 11 de abril de 2012.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 665/2012.

“Dispõe sobre a concessão da Medalha do Mérito “Pedro Vieira Filho” ao Sr. José Alfredo da Silva Vidaurre”.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na *Sessão Ordinária realizada no dia 10 de abril de 2012*, aprovou o seguinte *DECRETO LEGISLATIVO*:

Art. 1º - Outorga a Medalha do Mérito “Pedro Vieira Filho” ao Sr. **JOSÉ ALFREDO DA SILVA VIDAURRE.**

Art. 2º - *A Medalha* será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 11 de abril de 2012.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 666/2012.

“Dispõe sobre a concessão da Medalha do Mérito “Pedro Vieira Filho” ao Sr. Renato Jardim Pimentel”.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na *Sessão Ordinária realizada no dia 10 de abril de 2012*, aprovou o seguinte *DECRETO LEGISLATIVO*:

Art. 1º - Outorga a Medalha do Mérito “Pedro Vieira Filho” ao Sr. **RENATO JARDIM PIMENTEL**.

Art. 2º - A *Medalha* será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 11 de abril de 2012.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 667/2012.

“Dispõe sobre a concessão da Medalha do Mérito “Pedro Vieira Filho” ao Deputado César Colnago”.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na *Sessão Ordinária realizada no dia 10 de abril de 2012*, aprovou o seguinte *DECRETO LEGISLATIVO*:

Art. 1º - Outorga a Medalha do Mérito “Pedro Vieira Filho” ao Deputado **CÉSAR COLNAGO**.

Art. 2º - A *Medalha* será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 11 de abril de 2012.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 668/2012.

“Dispõe sobre a concessão da Medalha do Mérito “Pedro Vieira Filho” a Deputada Rose de Freitas”.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na *Sessão Ordinária realizada no dia 10 de abril de 2012*, aprovou o seguinte *DECRETO LEGISLATIVO*:

Art. 1º - Outorga a Medalha do Mérito “Pedro Vieira Filho” a Deputada **ROSE DE FREITAS**.

Art. 2º - A *Medalha* será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 11 de abril de 2012.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 669/2012.

“Dispõe sobre a concessão da Medalha do Mérito “Pedro Vieira Filho” ao Sr. Adilson de Souza Ferreira”.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na *Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2012*, aprovou o seguinte *DECRETO LEGISLATIVO*:

Art. 1º - Outorga a Medalha do Mérito “Pedro Vieira Filho” ao Sr. **ADILSON DE SOUZA FERREIRA**.

Art. 2º - A *Medalha* será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 02 de maio de 2012.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 670/2012.

“Dispõe sobre a concessão da Medalha do Mérito “Pedro Vieira Filho” ao Sr. José Francisco Rezende”.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na *Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2012*, aprovou o seguinte *DECRETO LEGISLATIVO*:

Art. 1º - Outorga a Medalha do Mérito “Pedro Vieira Filho” ao Sr. **JOSÉ FRANCISCO LOBO DE REZENDE**.

Art. 2º - A *Medalha* será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 02 de maio de 2012.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 671/2012.

“Dispõe sobre a concessão da Medalha do Mérito “José Vieira de Rezende” ao Sr. Leandro Teodoro de Almeida”.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na *Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2012*, aprovou o seguinte *DECRETO LEGISLATIVO*:

Art. 1º - Outorga a Medalha do Mérito “José Vieira de Rezende” ao Sr. **LEANDRO TEODORO DE ALMEIDA**.

Art. 2º - A *Medalha* será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 02 de maio de 2012.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 672/2012.

“Dispõe sobre a concessão do Título de “Cidadão Benemérito ao Sr. José Octavio da Cunha”.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na *Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2012*, aprovou o seguinte *DECRETO LEGISLATIVO*:

Art. 1º - Outorga Título de “Cidadão Benemérito” ao Sr. **JOSÉ OCTAVIO DA CUNHA**.

Art. 2º - *O Título* será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 02 de maio de 2012.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 673/2012.

“Dispõe sobre a concessão do Título de “Cidadão Benemérito ao Sr. Sebastião José da Silva”.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na *Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2012*, aprovou o seguinte *DECRETO LEGISLATIVO*:

Art. 1º - Outorga Título de “Cidadão Benemérito” ao Sr. **SEBASTIÃO JOSÉ DA SILVA.**

Art. 2º - *O Título* será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 02 de maio de 2012.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 674/2012.

“Dispõe sobre a concessão do Título de “Cidadão Calçadense ao Sr. José Sebastião Simões”.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na *Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2012*, aprovou o seguinte *DECRETO LEGISLATIVO*:

Art. 1º - Outorga Título de “Cidadão Calçadense” ao Sr. **JOSÉ SEBASTIÃO SIMÕES**.

Art. 2º - *O Título* será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 02 de maio de 2012.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 675/2012.

“Dispõe sobre a concessão do Título de “Cidadão Calçadense ao Sr. Joaquim Bento de Souza”.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na *Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2012*, aprovou o seguinte *DECRETO LEGISLATIVO*:

Art. 1º - Outorga Título de “Cidadão Calçadense” ao Sr. **JOAQUIM BENTO DE SOUZA.**

Art. 2º - *O Título* será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 02 de maio de 2012.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 676/2012.

“Dispõe sobre a concessão do Título de “Cidadão Calçadense Ausente ao Sr. Nivaldo da Silva Simões”.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na *Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2012*, aprovou o seguinte *DECRETO LEGISLATIVO*:

Art. 1º - Outorga Título de “Cidadão Calçadense Ausente” ao Sr. **NIVALDO DA SILVA SIMÕES**.

Art. 2º - *O Título* será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 02 de maio de 2012.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 677/2012.

“Dispõe sobre a concessão do Título de “Cidadã Calçadense Ausente a Sr^a. Roberta da Silva Lima”.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na *Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2012*, aprovou o seguinte *DECRETO LEGISLATIVO*:

Art. 1º - Outorga Título de “Cidadã Calçadense Ausente” a Sr^a. **ROBERTA DA SILVA LIMA.**

Art. 2º - *O Título* será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 02 de maio de 2012.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 678/2012.

“Dispõe sobre a concessão da Moção de Aplauso ao Sr. Jacyr Eduardo da Silva”.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na *Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2012*, aprovou o seguinte *DECRETO LEGISLATIVO*:

Art. 1º - Outorga a “Moção de Aplauso” ao Sr. **JACYR EDUARDO DA SILVA**.

Art. 2º - A *Moção* será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de em contrário.

Presidência da Câmara, 02 de maio de 2012.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 679/2012.

“Dispõe sobre a concessão da Moção de Aplauso ao Sr. Alcemar Dutra Pires”.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na *Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2012*, aprovou o seguinte *DECRETO LEGISLATIVO*:

Art. 1º - Outorga a “Moção de Aplauso” ao Sr. **ALCEMAR DUTRA PIRES**.

Art. 2º - A *Moção* será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 02 de maio de 2012.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 680/2012.

“Dispõe sobre a concessão da Placa Comemorativa ao Dia Internacional da Mulher a Sr^a. Ana Assis de Castro Silva”.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na *Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2012*, aprovou o seguinte *DECRETO LEGISLATIVO*:

Art. 1º - Outorga a “Placa Comemorativa ao Dia Internacional da Mulher” ao Sr^a. **ANA ASSIS DE CASTRO SILVA.**

Art. 2º - A *Placa* será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 02 de maio de 2012.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 681/2012.

“Dispõe sobre a concessão da Placa Comemorativa ao Dia Internacional da Mulher a Sr^a. Maria Antônia Campelo da Silva”.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na *Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2012*, aprovou o seguinte *DECRETO LEGISLATIVO*:

Art. 1º - Outorga a “Placa Comemorativa ao Dia Internacional da Mulher” ao Sr^a. **MARIA ANTÔNIA CAMPELO DA SILVA.**

Art. 2º - A *Placa* será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 02 de maio de 2012.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 682/2012.

“Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Benemérito ao Sr. Américo Torres da Silva”.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na *Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2012*, aprovou o seguinte *DECRETO LEGISLATIVO*:

Art. 1º - Outorga o Título de “Cidadão Benemérito” ao Sr. **AMÉRICO TORRES DA SILVA**.

Art. 2º - *O Título* será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 02 de maio de 2012.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 683/2012.

“Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Benemérito ao Sr. Leandro Costa Pinheiro”.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na *Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2012*, aprovou o seguinte *DECRETO LEGISLATIVO*:

Art. 1º - Outorga o Título de “Cidadão Benemérito” ao Sr. **LEANDRO COSTA PINHEIRO**.

Art. 2º - *O Título* será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 02 de maio de 2012.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 684/2012.

“Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Calçadense ao Sr. Heder Fregerio Damica”.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na *Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2012*, aprovou o seguinte *DECRETO LEGISLATIVO*:

Art. 1º - Outorga o Título de “Cidadão Calçadense” ao Sr. ***HEDER FREGERIO DAMICA.***

Art. 2º - *O Título* será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 02 de maio de 2012.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 685/2012.

“Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Calçadense ao Sr. Joenir Grachete da Veiga.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na *Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2012*, aprovou o seguinte *DECRETO LEGISLATIVO*:

Art. 1º - Outorga o Título de “Cidadão Calçadense” ao Sr. **JOENIR GRACHETE DA VEIGA.**

Art. 2º - *O Título* será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 02 de maio de 2012.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 686/2012.

“Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Calçadense Ausente ao Sr. Pedro Braz Almeida Mozella.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na *Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2012*, aprovou o seguinte *DECRETO LEGISLATIVO*:

Art. 1º - Outorga o Título de “Cidadão Calçadense Ausente” ao Sr. **PEDRO BRAZ ALMEIDA MOZELLA**.

Art. 2º - *O Título* será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 02 de maio de 2012.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 687/2012.

“Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadã Calçadense Ausente a Sr^a. Albertina da Silva Fonseca Amaral.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na *Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2012*, aprovou o seguinte *DECRETO LEGISLATIVO*:

Art. 1º - Outorga o Título de “Cidadã Calçadense Ausente” a Sr^a. **ALBERTINA DA SILVA FONSECA AMARAL.**

Art. 2º - *O Título* será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 02 de maio de 2012.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 688/2012.

“Dispõe sobre a concessão da Moção de Aplauso aos Proprietários da Mecânica e Auto Peças “São José” Thiago Lazarine Lopes e Sérgio Lazarine Lopes.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na *Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2012*, aprovou o seguinte *DECRETO LEGISLATIVO*:

Art. 1º - Outorga a “Moção de Aplauso” aos Proprietários da Mecânica e Auto Peças “São José” **THIAGO LAZARINE LOPES e SÉRGIO LAZARINE LOPES.**

Art. 2º - A *Moção* será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 02 de maio de 2012.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 689/2012.

“Dispõe sobre a concessão da Moção de Aplauso ao Sr. João Batista da Silva Ruel.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na *Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2012*, aprovou o seguinte *DECRETO LEGISLATIVO*:

Art. 1º - Outorga a “Moção de Aplauso” ao Sr. **JOÃO BATISTA DA SILVA RUEL**.

Art. 2º - A *Moção* será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 02 de maio de 2012.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 690/2012.

“Dispõe sobre a concessão da Placa Comemorativa ao Dia Internacional da Mulher a Sr^a. Ana Belizário de Souza”.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na *Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2012*, aprovou o seguinte *DECRETO LEGISLATIVO*:

Art. 1º - Outorga a “Placa Comemorativa ao Dia Internacional da Mulher” a Sr^a. **ANA BELIZÁRIO DE SOUZA**.

Art. 2º - A *Placa* será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 02 de maio de 2012.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 691/2012.

“Dispõe sobre a concessão da Placa Comemorativa ao Dia Internacional da Mulher a Sr^a. Maria Auxiliadora de Almeida Silva”.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na *Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2012*, aprovou o seguinte *DECRETO LEGISLATIVO*:

Art. 1º - Outorga a “Placa Comemorativa ao Dia Internacional da Mulher” a Sr^a. **MARIA AUXILIADORA DE ALMEIDA SILVA**.

Art. 2º - A *Placa* será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 02 de maio de 2012.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 692/2012.

“Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadã Benemerita a Sr^a. Tânia Cecília Charpinel Diniz Gomes”.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na *Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2012*, aprovou o seguinte *DECRETO LEGISLATIVO*:

Art. 1º - Outorga o Título de “Cidadã Benemerita” a Sr^a. **TÂNIA CECILIA CHARPINEL DINIZ GOMES**.

Art. 2º - O *Título* será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 02 de maio de 2012.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 693/2012.

“Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadã Calçadense a Sr^a. Veruska Domingues Laprovitera Monteiro da Fonseca”.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na *Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2012*, aprovou o seguinte *DECRETO LEGISLATIVO*:

Art. 1º - Outorga o Título de “Cidadã Calçadense” a Sr^a.
VERUSKA DOMINGUES LAPROVITERA MONTEIRO DA FONSECA.

Art. 2º - O *Título* será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 02 de maio de 2012.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 694/2012.

“Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadã Calçadense a Sr^a. Leda Maria Dias Peixoto”.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na *Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2012*, aprovou o seguinte *DECRETO LEGISLATIVO*:

Art. 1º - Outorga o Título de “Cidadã Calçadense” a Sr^a. **LEDA MARIA DIAS PEIXOTO**.

Art. 2º - *O Título* será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 02 de maio de 2012.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 695/2012.

“Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadã Calçadense Ausente Sr^a. Gabriela Mozeli Machado”.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na *Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2012*, aprovou o seguinte *DECRETO LEGISLATIVO*:

Art. 1º - Outorga o Título de “Cidadã Calçadense Ausente” a Sr^a. **GABRIELA MOZELI MACHADO**.

Art. 2º - O *Título* será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 02 de maio de 2012.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 696/2012.

“Dispõe sobre a concessão da Moção de Aplauso ao Pastor Luiz Carlos de Souza”.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na *Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2012*, aprovou o seguinte *DECRETO LEGISLATIVO*:

Art. 1º - Outorga a “Moção de Aplauso” ao Pastor **LUIZ CARLOS DE SOUZA**.

Art. 2º - A *Moção* será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 02 de maio de 2012.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 697/2012.

“Dispõe sobre a concessão da Moção de Aplauso ao Sr. José Antonio Costa”.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na *Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2012*, aprovou o seguinte *DECRETO LEGISLATIVO*:

Art. 1º - Outorga a “Moção de Aplauso” ao Sr. **JOSÉ ANTONIO COSTA**.

Art. 2º - *A Moção* será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 02 de maio de 2012.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 698/2012.

“Dispõe sobre a concessão da Placa Comemorativa ao Dia Internacional da Mulher a Sr^a. Sonia Maria Torres Escramozini”.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na *Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2012*, aprovou o seguinte *DECRETO LEGISLATIVO*:

Art. 1º - Outorga a “Placa Comemorativa ao Dia Internacional da Mulher” a Sr^a. **SONIA MARIA TORRES ESCRAMOZINI**.

Art. 2º - A *Placa* será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 02 de maio de 2012.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 699/2012.

“Dispõe sobre a concessão da Placa Comemorativa ao Dia Internacional da Mulher a Sr^a. Vania Beatriz Lopes de Moraes”.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na *Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2012*, aprovou o seguinte *DECRETO LEGISLATIVO*:

Art. 1º - Outorga a “Placa Comemorativa ao Dia Internacional da Mulher” a Sr^a. **VANIA BEATRIZ LOPES DE MORAES**.

Art. 2º - A *Placa* será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 02 de maio de 2012.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 700/2012.

“Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Benemérito ao Sr. Oliveira Pereira Lopes”.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na *Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2012*, aprovou o seguinte *DECRETO LEGISLATIVO*:

Art. 1º - Outorga o Título de “Cidadão Benemérito” ao Sr. **OLIVEIRA PEREIRA LOPES**.

Art. 2º - O *Título* será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 02 de maio de 2012.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 701/2012.

“Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Benemérito ao Sr. Benedito Pereira”.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na *Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2012*, aprovou o seguinte *DECRETO LEGISLATIVO*:

Art. 1º - Outorga o Título de “Cidadão Benemérito” ao Sr. ***BENEDITO PEREIRA.***

Art. 2º - *O Título* será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 02 de maio de 2012.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 702/2012.

“Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Calçadense ao Sr. Rubenil Alves Correa”.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na *Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2012*, aprovou o seguinte *DECRETO LEGISLATIVO*:

Art. 1º - Outorga o Título de “Cidadão Calçadense” ao Sr. **RUBENIL ALVES CORREA.**

Art. 2º - *O Título* será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 02 de maio de 2012.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 703/2012.

“Dispõe sobre a concessão da Moção de Aplauso ao jovem David Passalini Mendonça”.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na *Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2012*, aprovou o seguinte *DECRETO LEGISLATIVO*:

Art. 1º - Outorga a “Moção de Aplauso” ao jovem **DAVID PASSALINI MENDONÇA**.

Art. 2º - A *Moção* será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 02 de maio de 2012.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 704/2012.

“Dispõe sobre a concessão da Moção de Aplauso ao jovem Hiago Cravinho Cabral”.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na *Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2012*, aprovou o seguinte *DECRETO LEGISLATIVO*:

Art. 1º - Outorga a “Moção de Aplauso” ao jovem **HIAGO CRAVINHO CABRAL**.

Art. 2º - *A Moção* será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 02 de maio de 2012.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 705/2012.

“Dispõe sobre a concessão da Placa Comemorativa ao Dia Internacional da Mulher a Sr^a Clarice Moraes da Silva”.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na *Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2012*, aprovou o seguinte *DECRETO LEGISLATIVO*:

Art. 1º - Outorga a “Placa Comemorativa ao Dia Internacional da Mulher” a Sr^a **CLARICE MORAES DA SILVA**.

Art. 2º - A *Placa* será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 02 de maio de 2012.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 706/2012.

“Dispõe sobre a concessão da Placa Comemorativa ao Dia Internacional da Mulher a Sr^a Gilma Rodrigues Lazarine”.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na *Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2012*, aprovou o seguinte *DECRETO LEGISLATIVO*:

Art. 1º - Outorga a “Placa Comemorativa ao Dia Internacional da Mulher” a Sr^a **GILMA RODRIGUES LAZARINE**.

Art. 2º - A *Placa* será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 02 de maio de 2012.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 707/2012.

“Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Calçadense Ausente ao Sr. Alciro Lamão Lazzarini”.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na *Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2012*, aprovou o seguinte *DECRETO LEGISLATIVO*:

Art. 1º - Outorga o Título de “Cidadão Calçadense Ausente” ao Sr. **ALCIRO LAMÃO LAZZARINI**.

Art. 2º - *O Título* será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 02 de maio de 2012.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 708/2012.

“Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Calçadense Ausente ao Sr. Bruno Almeida de Abreu”.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na *Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2012*, aprovou o seguinte *DECRETO LEGISLATIVO*:

Art. 1º - Outorga o Título de “Cidadão Calçadense Ausente” ao Sr. **BRUNO ALMEIDA DE ABREU**.

Art. 2º - *O Título* será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 02 de maio de 2012.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 709/2012.

“Dispõe sobre a concessão da Medalha do Mérito José Vieira de Rezende ao Sr. Alcemar Lopes Pimentel”.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na *Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2012*, aprovou o seguinte *DECRETO LEGISLATIVO*:

Art. 1º - Outorga a Medalha do Mérito “José Vieira de Rezende” ao Sr. **ALCEMAR LOPES PIMENTEL**.

Art. 2º - A *Medalha* será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 02 de maio de 2012.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 710/2012.

“Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Benemérito ao Rev. José Carlos Brasil de Magalhães”.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na *Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2012*, aprovou o seguinte *DECRETO LEGISLATIVO*:

Art. 1º - Outorga o Título de “Cidadão Benemérito” ao Rev. **JOSÉ CARLOS BRASIL DE MAGALHÃES.**

Art. 2º - *O Título* será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 02 de maio de 2012.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 711/2012.

“Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Benemérito ao Sr. Anito Teixeira Abreu”.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na *Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2012*, aprovou o seguinte *DECRETO LEGISLATIVO*:

Art. 1º - Outorga o Título de “Cidadão Benemérito” ao Sr. ***ANITO TEIXEIRA ABREU***.

Art. 2º - *O Título* será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 02 de maio de 2012.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 712/2012.

“Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadã Calçadense a Jovem Fernanda Teixeira Sá Viana”.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na *Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2012*, aprovou o seguinte *DECRETO LEGISLATIVO*:

Art. 1º - Outorga o Título de “Cidadã Calçadense” a jovem ***FERNANDA TEIXEIRA SÁ VIANA.***

Art. 2º - *O Título* será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 02 de maio de 2012.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 713/2012.

“Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Calçadense ao Sr. Javerson Spadarott Bullus”.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na *Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2012*, aprovou o seguinte *DECRETO LEGISLATIVO*:

Art. 1º - Outorga o Título de “Cidadão Calçadense” ao Sr. **JAVERSON SPADAROTT BULLUS**.

Art. 2º - O *Título* será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 02 de maio de 2012.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 714/2012.

“Dispõe sobre a concessão da Moção de Aplauso ao Presbítero Ailson Ribeiro Ramos”.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na *Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2012*, aprovou o seguinte *DECRETO LEGISLATIVO*:

Art. 1º - Outorga a “Moção de Aplauso” ao Presbítero ***AILSON RIBEIRO RAMOS***.

Art. 2º - *A Moção* será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 02 de maio de 2012.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 715/2012.

“Dispõe sobre a concessão da Moção de Aplauso a Sr^a Maria de Fátima Teixeira Frias”.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na *Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2012*, aprovou o seguinte *DECRETO LEGISLATIVO*:

Art. 1º - Outorga a “Moção de Aplauso” a Sr^a. **MARIA DE FÁTIMA TEIXEIRA FRIAS.**

Art. 2º - *A Moção* será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 02 de maio de 2012.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 716/2012.

“Dispõe sobre a concessão da Placa Comemorativa ao Dia Internacional da Mulher a Sr^a. Edinalva Dias de Carvalho”.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na *Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2012*, aprovou o seguinte *DECRETO LEGISLATIVO*:

Art. 1º - Outorga a “Placa Comemorativa ao Dia Internacional da Mulher” a Sr^a. **EDINALVA DIAS DE CARVALHO**.

Art. 2º - A *Placa* será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 02 de maio de 2012.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 717/2012.

“Dispõe sobre a concessão da Placa Comemorativa ao Dia Internacional da Mulher a Sr^a. Ana Maria Marques Macedo”.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na *Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2012*, aprovou o seguinte *DECRETO LEGISLATIVO*:

Art. 1º - Outorga a “Placa Comemorativa ao Dia Internacional da Mulher” a Sr^a. **ANA MARIA MARQUES MACEDO**.

Art. 2º - A *Placa* será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 02 de maio de 2012.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 718/2012.

“Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Calçadense Ausente ao Sr. Daniel Almeida de Souza”.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na *Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2012*, aprovou o seguinte *DECRETO LEGISLATIVO*:

Art. 1º - Outorga o Título de “Cidadão Calçadense Ausente” ao Sr. **DANIEL ALMEIDA DE SOUZA**.

Art. 2º - O *Título* será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 02 de maio de 2012.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 719/2012.

“Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadã Calçadense Ausente a Sr^a. Dayane Karla Fonseca Muruci”.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na *Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2012*, aprovou o seguinte *DECRETO LEGISLATIVO*:

Art. 1º - Outorga o Título de “Cidadã Calçadense Ausente” a Sr^a. **DAYANE KARLA FONSECA MURUCI**.

Art. 2º - *O Título* será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 02 de maio de 2012.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 720/2012.

“Dispõe sobre a concessão da Medalha do Mérito Pedro Vieira Filho ao Sr. Douglas de Souza Rodrigues”.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na *Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2012*, aprovou o seguinte *DECRETO LEGISLATIVO*:

Art. 1º - Outorga a Medalha do Mérito “Pedro Vieira Filho” ao Sr. **DOUGLAS DE SOUSA RODRIGUES..**

Art. 2º - A *Medalha* será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 02 de maio de 2012.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 721/2012.

“Dispõe sobre a concessão da Medalha do Mérito Pedro Vieira Filho ao Sr. Joubert Lopes de Souza”.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na *Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2012*, aprovou o seguinte *DECRETO LEGISLATIVO*:

Art. 1º - Outorga a Medalha do Mérito “Pedro Vieira Filho” ao Sr. **JOUBERT LOPES DE SOUZA**.

Art. 2º - A *Medalha* será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 02 de maio de 2012.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 722/2012.

“Dispõe sobre a concessão da Medalha do Mérito José Vieira de Rezende a Sr^a Edna Aparecida Bernardes França Belido”.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na *Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2012*, aprovou o seguinte *DECRETO LEGISLATIVO*:

Art. 1º - Outorga a Medalha do Mérito “José Vieira de Rezende” a Sr^a. **EDNA APARECIDA BERNARDES FRANÇA BELIDO.**

Art. 2º - A *Medalha* será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 02 de maio de 2012.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 723/2012.

“Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadã Calçadense Ausente a Sr^a Bruna Rodrigues Oliveira”.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na *Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2012*, aprovou o seguinte *DECRETO LEGISLATIVO*:

Art. 1º - Outorga o Título de “Cidadã Calçadense Ausente” a Sr^a. **BRUNA RODRIGUES OLIVEIRA.**

Art. 2º - *O Título* será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 02 de maio de 2012.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 724/2012.

“Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Calçadense Ausente ao Sr. Claudio José Reis Wanderley”.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na *Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2012*, aprovou o seguinte *DECRETO LEGISLATIVO*:

Art. 1º - Outorga o Título de “Cidadão Calçadense Ausente” ao Sr. **CLAUDIO JOSÉ REIS WANDERLEY**.

Art. 2º - *O Título* será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 02 de maio de 2012.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 725/2012.

“Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Calçadense ao Sr. Homero Junger Mafra”.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na *Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2012*, aprovou o seguinte *DECRETO LEGISLATIVO*:

Art. 1º - Outorga o Título de “Cidadão Calçadense” ao Sr. **HOMERO JUNGER MAFRA**.

Art. 2º - *O Título* será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 02 de maio de 2012.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 726/2012.

“Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Calçadense ao Sr. Elianderson Bernardes França”.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na *Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2012*, aprovou o seguinte *DECRETO LEGISLATIVO*:

Art. 1º - Outorga o Título de “Cidadão Calçadense” ao Sr. ***ELIANDERSON BERNARDES FRANÇA***.

Art. 2º - *O Título* será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 02 de maio de 2012.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 727/2012.

“Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Benemérito ao Sr. Fabio Eufrasio da Cunha”.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na *Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2012*, aprovou o seguinte *DECRETO LEGISLATIVO*:

Art. 1º - Outorga o Título de “Cidadão Benemérito” ao Sr. **FABIO EUFRASIO DA CUNHA**.

Art. 2º - *O Título* será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 02 de maio de 2012.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 728/2012.

“Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Benemérito ao Sr. Jorge Theodoro França”.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na *Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2012*, aprovou o seguinte *DECRETO LEGISLATIVO*:

Art. 1º - Outorga o Título de “Cidadão Benemérito” ao Sr. **JORGE THEODORO FRANÇA**.

Art. 2º - *O Título* será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 02 de maio de 2012.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 729/2012.

“Dispõe sobre a concessão da Moção de Aplauso ao jovem Diego Cesar Soares Ribeiro”.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na *Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2012*, aprovou o seguinte *DECRETO LEGISLATIVO*:

Art. 1º - Outorga a “Moção de Aplauso” ao jovem **DIEGO CESAR SOARES RIBEIRO**.

Art. 2º - A *Moção* será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 02 de maio de 2012.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 730/2012.

“Dispõe sobre a concessão da Placa Comemorativa ao Dia Internacional da Mulher a Sr^a Maria José Bernardes França”.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na *Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2012*, aprovou o seguinte *DECRETO LEGISLATIVO*:

Art. 1º - Outorga a “Placa Comemorativa ao Dia Internacional da Mulher” a Sr^a **MARIA JOSÉ BERNARDES FRANÇA**.

Art. 2º - A *Placa* será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 02 de maio de 2012.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 731/2012.

“Dispõe sobre a concessão da Placa Comemorativa ao Dia Internacional da Mulher a Sr^a Eloisa Cristina Olanda de Aquino”.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na *Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2012*, aprovou o seguinte *DECRETO LEGISLATIVO*:

Art. 1º - Outorga a “Placa Comemorativa ao Dia Internacional da Mulher” a Sr^a **ELOISA CRISTINA OLANDA DE AQUINO**.

Art. 2º - A *Placa* será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 02 de maio de 2012.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 732/2012.

“Dispõe sobre a concessão da Moção de Aplauso ao jovem Thiago Guedes de Oliveira”.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na *Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2012*, aprovou o seguinte *DECRETO LEGISLATIVO*:

Art. 1º - Outorga a “Moção de Aplauso” ao jovem **THIAGO GUEDES DE OLIVEIRA**.

Art. 2º - A *Moção* será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 02 de maio de 2012.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 733/2012.

“Dispõe sobre a concessão da Medalha do Mérito Pedro Vieira Filho ao Sr. Jonas Ribeiro Alves”.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na *Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2012*, aprovou o seguinte *DECRETO LEGISLATIVO*:

Art. 1º - Outorga a Medalha do Mérito “Pedro Vieira Filho” ao Sr. **JONAS RIBEIRO ALVES**.

Art. 2º - A *Medalha* será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 02 de maio de 2012.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 734/2012.

“Dispõe sobre a concessão da Medalha do Mérito Pedro Vieira Filho a Sr^a. Naraline Simões Boleli”.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na *Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2012*, aprovou o seguinte *DECRETO LEGISLATIVO*:

Art. 1º - Outorga a Medalha do Mérito “Pedro Vieira Filho” a Sr^a. **NARALINE SIMÕES BOLELI**.

Art. 2º - A *Medalha* será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 02 de maio de 2012.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 735/2012.

“Dispõe sobre a concessão da Medalha do Mérito José Vieira de Rezende ao Sr. José da Silva Simões”.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na *Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2012*, aprovou o seguinte *DECRETO LEGISLATIVO*:

Art. 1º - Outorga a Medalha do Mérito “José Vieira de Rezende” ao Sr. **JOSÉ DA SILVA SIMÕES**.

Art. 2º - A *Medalha* será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 02 de maio de 2012.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 736/2012.

“Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Benemérito ao Sr. José Augusto da Silva”.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na *Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2012*, aprovou o seguinte *DECRETO LEGISLATIVO*:

Art. 1º - Outorga o Título de “Cidadão Benemérito” ao Sr. **JOSÉ AUGUSTO DA SILVA**.

Art. 2º - *O Título* será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 02 de maio de 2012.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 737/2012.

“Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Benemérito ao Dr. José Rafael Machado”.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na *Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2012*, aprovou o seguinte *DECRETO LEGISLATIVO*:

Art. 1º - Outorga o Título de “Cidadão Benemérito” ao Dr. **JOSÉ RAFAEL MACHADO**.

Art. 2º - *O Título* será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 02 de maio de 2012.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 738/2012.

“Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Calçadense ao Sr. Oséas Ribeiro Alves”.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na *Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2012*, aprovou o seguinte *DECRETO LEGISLATIVO*:

Art. 1º - Outorga o Título de “Cidadão Calçadense” ao Sr. **OSÉAS RIBEIRO ALVES**.

Art. 2º - O *Título* será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 02 de maio de 2012.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 739/2012.

“Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadã Calçadense ao Sr^a. Izabel Ribeiro Alves Batista”.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na *Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2012*, aprovou o seguinte *DECRETO LEGISLATIVO*:

Art. 1º - Outorga o Título de “Cidadã Calçadense” a Sr^a. ***IZABEL RIBEIRO ALVES BATISTA.***

Art. 2º - *O Título* será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 02 de maio de 2012.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 740/2012.

“Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadã Calçadense Ausente a Sr^a. Luciana Maia Simões”.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na *Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2012*, aprovou o seguinte *DECRETO LEGISLATIVO*:

Art. 1º - Outorga o Título de “Cidadã Calçadense Ausente” a Sr^a. **LUCIANA MAIA SIMÕES**.

Art. 2º - *O Título* será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 02 de maio de 2012.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 741/2012.

“Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Calçadense Ausente ao Sr. Orlando da Silva Simões”.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na *Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2012*, aprovou o seguinte *DECRETO LEGISLATIVO*:

Art. 1º - Outorga o Título de “Cidadão Calçadense Ausente” ao Sr. **ORLANDO DA SILVA SIMÕES**.

Art. 2º - *O Título* será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 02 de maio de 2012.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 742/2012.

“Dispõe sobre a concessão da Moção de Aplauso a Sr^a. Lílana Maria Rezende Bullus”.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na *Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2012*, aprovou o seguinte *DECRETO LEGISLATIVO*:

Art. 1º - Outorga a “Moção de Aplauso” a Sr^a. **LILIANA MARIA REZENDE BULLUS**.

Art. 2º - A *Moção* será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 02 de maio de 2012.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 743/2012.

“Dispõe sobre a concessão da Moção de Aplauso a Sr^a. Creide Mar da Silva Coelho”.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na *Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2012*, aprovou o seguinte *DECRETO LEGISLATIVO*:

Art. 1º - Outorga a “Moção de Aplauso” a Sr^a. **CREIDE MAR DA SILVA COELHO.**

Art. 2º - A *Moção* será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 02 de maio de 2012.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 744/2012.

“Dispõe sobre a concessão da Placa Comemorativa ao Dia Internacional da Mulher a Sr^a. Eliane de Almeida Lima”.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na *Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2012*, aprovou o seguinte *DECRETO LEGISLATIVO*:

Art. 1º - Outorga a “Placa Comemorativa ao Dia Internacional da Mulher” a Sr^a. **ELIANE DE ALMEIDA LIMA**.

Art. 2º - A *Placa* será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 02 de maio de 2012.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 745/2012.

“Dispõe sobre a concessão da Placa Comemorativa ao Dia Internacional da Mulher a Sr^a. Carmelita Amélia Seufiteles”.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na *Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2012*, aprovou o seguinte *DECRETO LEGISLATIVO*:

Art. 1º - Outorga a “Placa Comemorativa ao Dia Internacional da Mulher” a Sr^a. **CARMELITA AMÉLIA SEUFITELES**.

Art. 2º - A *Placa* será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 02 de maio de 2012.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 746/2012.

“Dispõe sobre a concessão da Medalha do Mérito Pedro Vieira Filho ao Sr. Alcélcio Lamão Lazzarini”.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na *Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2012*, aprovou o seguinte *DECRETO LEGISLATIVO*:

Art. 1º - Outorga a Medalha do Mérito “Pedro Vieira Filho” ao Sr. **ALCÉLIO LAMÃO LAZZARINI**.

Art. 2º - A *Medalha* será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 02 de maio de 2012.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 747/2012.

“Dispõe sobre a concessão da Medalha do Mérito Pedro Vieira Filho ao Sr. Luciano Barelli Cezarette”.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na *Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2012*, aprovou o seguinte *DECRETO LEGISLATIVO*:

Art. 1º - Outorga a Medalha do Mérito “Pedro Vieira Filho” ao Sr. **LUCIANO BARELLI CEZARETTE**.

Art. 2º - A *Medalha* será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 02 de maio de 2012.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 748/2012.

“Dispõe sobre a concessão da Medalha do Mérito José Vieira de Rezende ao Sr. Antonio Borges de Rezende”.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na *Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2012*, aprovou o seguinte *DECRETO LEGISLATIVO*:

Art. 1º - Outorga a Medalha do Mérito “José Vieira de Rezende” ao Sr. **ANTONIO BORGES DE REZENDE**.

Art. 2º - A *Medalha* será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 02 de maio de 2012.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 749/2012.

“Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Benemérito ao Sr. José Evandro de Almeida”.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na *Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2012*, aprovou o seguinte *DECRETO LEGISLATIVO*:

Art. 1º - Outorga o Título de “Cidadão Benemérito” ao Sr. **JOSÉ EVANDRO DE ALMEIDA**.

Art. 2º - *O Título* será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 02 de maio de 2012.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 750/2012.

“Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Benemérito ao Sr. Salim Féres Teixeira Júnior”.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na *Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2012*, aprovou o seguinte *DECRETO LEGISLATIVO*:

Art. 1º - Outorga o Título de “Cidadão Benemérito” ao Sr. **SALIM FÉRES TEIXEIRA JÚNIOR.**

Art. 2º - *O Título* será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 02 de maio de 2012.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 751/2012.

“Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Calçadense ao Sr. Fernando de Rezende Azevedo”.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na *Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2012*, aprovou o seguinte *DECRETO LEGISLATIVO*:

Art. 1º - Outorga o Título de “Cidadão Calçadense” ao Sr. **FERNANDO DE REZENDE AZEVEDO**.

Art. 2º - O *Título* será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 02 de maio de 2012.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 752/2012.

“Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadã Calçadense Ausente Sr^a. Josymare Bolelli Cardoso Abdallah Vargas”.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na *Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2012*, aprovou o seguinte *DECRETO LEGISLATIVO*:

Art. 1º - Outorga o Título de “Cidadã Calçadense Ausente” a Sr^a. **JOSYMARE BOLELLI CARDOSO ABDALLAH VARGAS.**

Art. 2º - *O Título* será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 02 de maio de 2012.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 753/2012.

“Dispõe sobre a concessão da Moção de Aplauso ao Sr. José Rampazio Pereira”.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na *Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2012*, aprovou o seguinte *DECRETO LEGISLATIVO*:

Art. 1º - Outorga a “Moção de Aplauso” ao Sr. **JOSÉ RAMPAZIO PEREIRA.**

Art. 2º - A *Moção* será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 02 de maio de 2012.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 754/2012.

“Dispõe sobre a concessão da Moção de Aplauso ao Sr. Almir Lopes Pimentel”.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na *Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2012*, aprovou o seguinte *DECRETO LEGISLATIVO*:

Art. 1º - Outorga a “Moção de Aplauso” ao Sr. **ALMIR LOPES PIMENTEL**.

Art. 2º - A *Moção* será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 02 de maio de 2012.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 755/2012.

“Dispõe sobre a concessão da Placa Comemorativa ao Dia Internacional da Mulher a Sr^a Edilene Medeiros dos Santos”.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na *Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2012*, aprovou o seguinte *DECRETO LEGISLATIVO*:

Art. 1º - Outorga a “Placa Comemorativa ao Dia Internacional da Mulher” a Sr^a. **EDILENE MEDEIROS DOS SANTOS**.

Art. 2º - A *Placa* será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 02 de maio de 2012.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 756/2012.

“Dispõe sobre a concessão da Placa Comemorativa ao Dia Internacional da Mulher a Sr^a Maria Aparecida Oliveira Pimentel”.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na *Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2012*, aprovou o seguinte *DECRETO LEGISLATIVO*:

Art. 1º - Outorga a “Placa Comemorativa ao Dia Internacional da Mulher” a Sr^a. **MARIA APARECIDA OLIVEIRA PIMENTEL.**

Art. 2º - A *Placa* será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 02 de maio de 2012.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 757/2012.

“Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Calçadense Ausente ao Sr. Ataide Medeiros de Oliveira”.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na *Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2012*, aprovou o seguinte *DECRETO LEGISLATIVO*:

Art. 1º - Outorga o Título de “Cidadão Calçadense Ausente” ao Sr. **ATAIDE MEDEIROS DE OLIVEIRA**.

Art. 2º - *O Título* será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 02 de maio de 2012.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 758/2012.

**Que cassa o Mandato do
Prefeito Municipal de São José
do Calçado/ES, o Sr. José
Carlos de Almeida e dá outras
providências.**

Considerando, a denúncia do cidadão Romildo Barroso Alves, constante nos autos do processo nº 141/2012;

Considerando, o trabalho da Comissão Processante instituída pela Resolução nº 318/2012, onde concluiu o Parecer opinando pela regularidade de todo o processo, sendo atendido o direito da ampla defesa e contraditório, e que relatou ainda haver restado demonstrado as irregularidade político – administrativa praticada pelo Sr. José Carlos de Almeida;

Considerando, a Sessão Extraordinária, nº.012/2012, ocorrida no dia 30 de julho do corrente ano, onde foi efetuada a leitura integral dos autos do processo nº. 141/2012, em seguida foi aberto prazo de 15 (quinze) minutos para a explanação oral de cada Vereador e após foi aberto prazo de 02 (duas) horas para a defesa oral da defesa que foi realizada pelo patrono do Denunciado o Dr. Luciano Ceotto, sendo assim, respeitado os ditames do artigo 5º. Inciso V do Decreto Lei 201/67;

Considerando, o julgamento individual dos quesitos propostos pelo Presidente da Mesa, ou seja: se o Sr. José Carlos de Almeida cometeu a

infração político-administrativa, de Impedir o exame de livros e demais documentos que devam constar dos arquivos da Prefeitura bem como a verificação de serviços referentes aos processos licitatórios e de seus pagamentos pela Câmara Municipal devidamente constituída; e, se o Sr. José Carlos de Almeida cometeu a infração político-administrativa, de Desatender, sem motivo justo, os pedidos de informação da Câmara Municipal feitos de forma regular.

Considerando, a votação dos quesitos e a decisão do plenário, onde os Vereadores Manoel Paulo Pimentel da Silveira, Osires Anito Teixeira Delatorre, José Poubel Cardoso, Edson Wilson Bernardes França, João Luiz Simões e Joaquim Geraldo Teixeira Muzy, votaram favorável a Cassação do Sr. José Carlos de Almeida pela infração ao artigo 4º, incisos II e III do Decreto Lei 201/67.

Considerando, que os votos favoráveis à Cassação do Sr. José Carlos de Almeida pela infração ao artigo 4º, incisos II e III do Decreto Lei 201/67, perfizeram o quorum mínimo de 2/3 exigido pelo inciso VI do artigo 5º do Decreto Lei 201/67.

A Câmara Municipal de São José do Calçado resolve:

Art. 1º. Cassar o Mandato Eletivo do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Sr. José Carlos de Almeida, outorgado no pleito de 2008 para a legislatura 2009/2012, com base no Decreto Lei nº. 201 de 27 de fevereiro de 1967.

Art. 2º. Fica Cassado os direitos políticos do Sr. José Carlos de Almeida pelo período de 08 (oito) ano, a contar da publicação da referida Resolução.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Calçado, 30 de julho de 2012.

Joaquim Geraldo Teixeira Muzy
Presidente da CMSJC

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 759/2012

Dispõe sobre devolução de saldo financeiro da Câmara Municipal ao Poder Executivo Municipal.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições insculpidas nos arts. 20, Parágrafo Único, 46, V, 49 e 50 da Lei Orgânica do Município combinados com os arts. 52, VIII, 113, IV e 119, V, do Regimento Interno da Câmara Municipal, que lhe são inerentes, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º. Fica autorizado o Presidente da Câmara Municipal a proceder com a devolução de saldo financeiro ao Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais),

Art. 2º. Cientifique o Senhor Prefeito Municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Plenário Sizenando de Sá Viana, 13 de novembro de 2012.

Joaquim Geraldo Teixeira Muzy (Teté)
Presidente da Câmara Municipal